



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 898 - Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 186, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.254 de 31 de março de 2022 que criou o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para a composição do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos a Gestão no período 02 (dois) anos os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Elenice Maria da Silva - Titular

Rita Sebastiana Pereira Dias

Representante Secretaria Municipal de Saúde:

Rita Helena de Freitas Alves Fernandes – Titular;

Alyssandra Correa de Moraes dos Santos – Suplente;

Representante Secretaria Municipal de Educação:

Maria Ângela Gonzaga Duarte – Titular;

Maria Aparecida da Silva Santos – Suplente;

Representante Secretaria Municipal de Esportes e Turismo:

Nayara de Oliveira Pereira – Titular;

Adriela da Silva Bastos Calixto – Suplente;

Representante da Secretaria Municipal de Empreendedorismo:

Mauricio Medeiros Miranda – Titular;

Ana Maria de Matos – Suplente;

Da constituição e da composição Não Governamentais

Representante Entidade/organizações associação Pestalozzi:

Anna Maria Anadão – Titular;

Andréia Aparecida da Silva – Suplente;

Representante Entidade/organizações Rotary Club:

Luiz Roberto dos santos – Titular;
Antônio dos Santos Almeida Filho – Suplente;

Representante Organizações de Usuários do SUAS Grupo Viver

Carolina Maria dos Santos de Souza – Titular;
Omezira Domingues Passos – Suplente;

Representantes Organizações de Usuários da Zona Rural:

Manoel Pedro da Silva – Titular;
Sílvia Regina Bobadilha Nagamine – Suplente;

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de outubro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.453, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a nominar futuros logradouros públicos (ruas), com os nomes que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a nominar futuras e novas ruas dos novos empreendimentos imobiliários que estão surgindo, com os nomes abaixo mencionados, já aprovados em reunião realizada pela Comissão Municipal criada pelo Decreto nº. 86/2024, publicado em 18 de abril de 2024:

ABADIO SALUSTIANO MARQUES DE LIMA
ADÉLIA DE ALMEIDA SANTOS
ALICE OLIVEIRA DA SILVA
ANANIAS PEREIRA FRANÇA
ANTONIO MARTINS PANIAGO
ANTÔNIO PEREIRA FRANÇA
ANTONIO VERGOTTI
ARLINDO MARTINS DE OLIVEIRA
ATAÍDE PAULA PANIAGO
AUGUSTO VISSOTO FILHO
BERTOLINO JOSE PANIAGO
EDMUNDO LINO ANASTACIO
EDUARDO ROSA DA SILVA
EURÍPEDES DIAS (BAIXINHO)
FELICIA FRANCO PRIETO DE ARRUDA

FRANCISCO ALVES MARIZ
GUIOMAR SOARES DOS SANTOS
ISMAEL FERREIRA DOS SANTOS
IZALTINO ALVES GONDIM
IZIDIO GARCIA TAVEIRA
JOÃO LUIZ NOGUEIRA RAMOS
JOSE APARECIDO DE SOUZA
JOSÉ DA SILVA (ZÉ FRIA)
JOSÉ LUIZ NOGUEIRA
JUVERCINA SANTOS DE SOUZA
LUCINDA MARIA DE REZENDE
MANOEL FÉLIX DE OLIVEIRA
MANOEL LEANDRO DA SILVA
MARIA ANDREIA GONÇALVES GUIMENEZ
MARIA APARECIDA RIOS DA SILVA
MARIA DA GLORIA VILHALVA
MARIA DOLOR FERNANDES BILIBIO
NATALINA ROGGIA LORENZONI
ODÁRIO DOS SANTOS
SEBASTIÃO CARLOS DE PAULA
SUELY TORRES JOBIM
TARGINO MARTINS FERREIRA
THOMAZ LUIZ DE OLIVEIRA
VICTOR VIEIRA DE MELLO
BERNARDO LUIZ DE OLIVEIRA
GLAUCIO RAMOS NOGUEIRA
MARFIZA CÂNDIDA DE JESUS
ONOFRE DE BRITO
MARIA LEOPOLDINA DE JESUS
JOSE OLICIO DA SILVA
JOSE ALVES DA ROCHA (ZÉ ROCHA)
VITOR PASCHOAL BAZILICHE
ADÃO MARQUES DE OLIVEIRA
AILDO DE OLIVEIRA
ALDA FERNANDES DE MELLO
ALICE RICARTES LIMA DE OLIVEIRA
ALIPIO RODRIGUES MIRANDA
ALMIRO CARLOS DE AMORIM
AMBROSINA ROSA DE OLIVEIRA
ANÁLIA ALVES DIAS
ANNA NOGUEIRA RAMOS

ANTONIO JOSE DA ROCHA

AULICA DE PAULA VIEIRA

BLANDINA MARIA DE OLIVEIRA

CANTIDIO ANTÔNIO FURTADO

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

CASSIANA GARCIA DA SILVEIRA

CESAR SANCHES

CLARINDA OTTONI NOGUEIRA

DARIO NOGUEIRA RAMOS

DATIVA MARQUES DE MELLO

DELCIDES JOSE RODRIGUES

DORMANTINA DE CAMPOS PANIAGO

DUILIO JURADO FERNANDES

EDGARD VIEIRA DE MELLO

EDMAR DA SILVA GONDIM

EDSON ORLANDO DE OLIVEIRA

EROTILDES DE ALMEIDA XAVIER FILHA GONDIM (ERÔ)

FAUSTINO MESSIAS DE PAULA

FELICÍSSIMA MARIA DE OLIVEIRA

GERALDO LUIZ DE CAMPOS

GRANCINDO DE SOUZA

JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS

JOÃO GARCIA TAVEIRA

JOSÉ BEZERRA ALENCAR

JOSE FERRO CARDOSO

JOSE MARTINS FERREIRA (TUFI)

JOSE MOURA BRANDÃO

JOSEFA MARTINS GONDIM

JULIA MARTINS DE PAULA

LAURA GARCIA DIAS

LEOLINA MARIA GARCIA

MANOEL MARTINS SOBRINHO

MANOELINO CALDEIRA DE MOURA

MARCIO DAL BELLO CAZATTI

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE SOUZA

MARIA DE MOURA DIAS

MARIA GOMES DA SILVA

MARIANA FRANCISCA MATOSO

MAURO DE OLIVEIRA

ODALICIO CALDEIRA DE MOURA

OSMAR MARCELO DOS SANTOS (TAMARANA)

OVÍDIO HENRIQUES PEREIRA

RONALDO MARQUES DE OLIVEIRA

SABINA NOGUEIRA PASSOS

SEBASTIANA ALVES GONDIM

SEBASTIÃO JONAS TAVEIRA

SEBASTIÃO NILO TAVEIRA

TEODORICO GONÇALVES DA SILVA

THEOFILO DA COSTA LIMA

WASHINTON RODRIGO DA SILVA

ZENAIDE MARTINS LIMA

ABADIA CARNEIRO PEREIRA (PARTEIRA)

ABADIA DE OLIVEIRA SILVA

ALDA DIAS MATOSO

ÁLVARO PEREIRA DIAS (CAPELA)

ANA EVA XAVIER DE MOURA

ANTÔNIA FERREIRA INÁCIO

APARECIDO SEVERINO DE OLIVEIRA (CIDINHO)

ARIANE RADIGHIERE DA SILVA

ARNILDO TEOBALDO WEBER

BASILISA COSTA DE MIRANDA

CICERO BEZERRA ALENCAR

CLARINDA MARIA CAMARGO

DELMAR LORENZONI

DEVANIR DA SILVA SANTOS

MARCIANA GARCIA LEMOS

EDNA APARECIDA DA SILVA LIMA

ELIZIA CORRÊA DE OLIVEIRA

ERALDO DA SILVEIRA

GERALDO LINO JOSÉ

GETULIO DE SOUZA

JOSÉ CORDEIRO DE ALMEIDA

JOSE PORTELA

JULIETA MARTINS BRANCO

LUCINDA CAROLINA LOPO

MARGARIDA LEMOS HONORATO

MARIA GERALDINA DE PAULA

MIGUEL PEREIRA DA SILVA

OTILDES JOSE DE OLIVEIRA (DUTI)

PACÍFICO BRAZ DE OLIVEIRA

PAULO MAURICIO MATOSO
RAIMUNDO GUALBERTO MATOSO
RAUL SILVEIRA DE LIMA
ROBERTO SOLA
TELMA MARIA MATOSO
WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA
ZILDA PEREIRA LOPES

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a nominar a Rua Projetada nº. 5, no Bairro Santa Clara, iniciando no Córrego da Areia e projetando-a acima da Av. Joaquim José dos Santos até o seu término, de Av. Alvina Theodora Nogueira Santos, cujo nomeação também foi aprovada na mesma reunião informada no artigo anterior.

Art.3º. O Poder Executivo Municipal fará uso dos nomes acima referidos, independente da ordem alfabética, desde que todos sejam homenageados em novos e futuros empreendimentos imobiliários.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de outubro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 178, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de Comissão de Transmissão de Mandato e dá outras providências.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. É instituída comissão temporária especial, denominada Comissão de Transição de Mandato, com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal para subsidiar as ações do Prefeito na transição de governo.

Art. 2º A Comissão de Transição de Mandato será composta por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros auxiliares, todos, da atual Administração e designados pelo Prefeito por ato próprio.

§1º As atividades dos membros da Comissão de Transição de Mandato serão gratificadas na forma do Decreto n. 191 de 13 de Novembro de 2023, sendo especificadas conforme portaria.

§2º As reuniões da Comissão de Transição de Mandato ocorrerão nas sextas-feiras, no horário das 09h00min às 11h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sendo excepcionalmente convocadas pelo presidente da comissão.

§3º As atas das reuniões da Comissão de Transição de Mandato deverão conter o registro sumário dos assuntos discutidos e deliberados pelos seus membros, indicando-se, ainda, as informações solicitadas e resultados obtidos junto aos órgãos e setores da estrutura administrativa, estabelecendo-se um cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 3º A Comissão de Transição de Mandato desenvolverá suas atividades no decurso do presente exercício, extinguindo-se automaticamente em 30 de dezembro de 2024, caso não tenha concluído suas atividades em data anterior.

Art. 4º Compete à Comissão de Transição de Mandato as seguintes funções:

I - proceder ao levantamento de informações junto às diversas Secretarias e órgãos do Poder Executivo, para subsidiar as ações de encerramento da gestão da atual Administração Pública Municipal;

II - responder, em prazo razoável, não inferior a 7 (sete) dias e não superior a 15 (quinze) dias, os pedidos de informações do Coordenador de Transição do Prefeito Eleito;

III - realizar as atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos a seu cargo, a fim de subsidiar o Prefeito acerca da atual situação das rotinas administrativas, bem como de eventuais irregularidades que exijam providências para o seu saneamento;

IV - efetuar o levantamento dos bens móveis e imóveis do Município, bem como as ações judiciais em andamento e a dívida ativa do Município;

V - elaborar relatório circunstanciado da atual situação financeira, econômica, administrativa, patrimonial e de pessoal da Administração Pública Municipal.

VI - Dar ciência ao Coordenador indicado pelo Prefeito Eleito dos relatórios gerenciais e financeiros para fins de cumprimento do disposto no art. 18-A da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul.

§1º A Comissão de transição poderá requisitar apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades, disponibilizado pela Prefeitura Municipal, não sendo permitida a retirada de documentos, equipamentos, programas ou quaisquer outros bens públicos das dependências dos órgãos municipais.

§2º É defeso a Comissão de Transição a divulgação de informações e dados amparados por sigilo fiscal ou pela proteção de dados pessoais na forma da Lei.

Art. 5º Compõem a Comissão de Comissão de Transição de Mandato como titulares:

I) O Secretário titular da Secretaria Municipal de Gestão e Governo;

II) O Secretário titular da Secretaria Municipal de Saúde;

III) O Secretário titular da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

IV) O Secretário titular da Secretaria Municipal de Educação;

V) O Secretário titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

VI) O Secretário titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública;

VII) O Secretário titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

VIII) O Secretário titular da Secretaria Municipal de Empreendedorismo;

IX) Procurador Geral do Município;

X) O Controlador Geral do Município;

§1º Compõem a Comissão de Comissão de Transição de Mandato como auxiliares:

I) 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

II) 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Finanças;

III) 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Educação;

IV) 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Gestão e Governo;

V) 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

§2º Os titulares serão responsáveis pela elaboração de trabalhos e relatórios gerenciais e de informações e os auxiliares serão responsáveis pelo assessoramento dos titulares.

§3º As nomeações correrão por portaria específica e as ausências dos titulares serão supridas pelos respectivos adjuntos dos cargos listados nos incisos do art. 5º deste Decreto.

§4º O Secretário titular da Secretaria de Gestão e Governo, ou em sua falta o seu Adjunto, exercerá a função de Presidência e coordenação dos trabalhos da presente Comissão.

Art. 6º É vedada a retirada de documentos, equipamentos, dados, programas ou quaisquer outros bens públicos móveis, inclusive imateriais das dependências dos órgãos e setores da Administração Pública Municipal pela Comissão de Transição de Mandato.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de Outubro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 137/2024.

Nomeia os membros da Comissão de Transmissão de Mandato e da outras providências.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as determinações do art. 18º-A da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a disposições da Lei Municipal n. 1.322, de 25º de Maio de 2023 que estabelece normas gerais para composição da Equipe de Transição de Mandato;

CONSIDERANDO o Decreto n. 178 de 07 de Outubro de 2024 – que Dispõe sobre a criação de Comissão de Transmissão de Mandato e dá outras providências – no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/ MS;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Transição de Mandato para exercer as funções de titulares previstas no Decreto 178 de 07 de Outubro de 2024.

- I – Servidor Manoel Aparecido dos Anjos – respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Governo;
- II – Servidora Maryane Hirahata Shiota – respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Servidora Nadja de Lima Matias – respondendo pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
- IV – Servidor Nizael Flores de Almeida – respondendo pela Secretaria Municipal de Educação;
- V – Servidora Érica Jurado Fernandes– respondendo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- VI – Servidor Antônio Celso Rodrigues da Silva Júnior – respondendo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública;
- VII – Servidor Júlio César da Silva Nogueira – respondendo pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- VIII – Servidor Cláudio Pereira da Silva – respondendo pela Secretaria Municipal de Empreendedorismo;
- IX – Servidor João Vítor Freitas Chaves– respondendo pela Procuradoria Jurídica do Município;
- X – Servidor Julierme Aparecido de Souza Lopo – respondendo pela Controladoria Interna do Município.

Parágrafo Único - Os Presidente da Comissão receberá *jeton* de 45% (quarenta e cinco por cento), independentemente do número de reuniões, e os membros titulares receberão *jeton* de 30% (trinta por cento), independentemente do número de reuniões, na forma do art. 80 da Lei Complementar n. 061/2023, regulado pelo Decreto n. 191/2023, instituindo-se todo o pagamento com cópia de atas das reuniões realizadas no período de vigência da referida comissão.

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Transição de Mandato para exercer as funções de titulares previstas no Decreto 178 de 07 de Outubro de 2024.

- I – Servidora Celina Moura – respondendo como auxiliar da Secretaria Municipal de Saúde;

- II – Servidora Tais Adriana Claro – respondendo como auxiliar da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Servidora Roseli Codognatto – respondendo como auxiliar da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
- IV – Servidora Adriana Neres Santana Pinheiro – respondendo como auxiliar da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
- V – Servidora Luana Magarinos Renosto Almeida – respondendo como auxiliar da Secretaria Municipal Municipal de Educação;
- VI – Servidora Suelen Machado de Oliveira – respondendo como auxiliar da Secretaria Municipal de Educação;
- VII – Servidora Luciana Borges Oliveira – respondendo como auxiliar da Secretaria Municipal de Gestão e Governo;
- VIII – Servidor Sérgio Pereira Zanata – respondendo como auxiliar da Secretaria Municipal de Gestão e Governo;
- IX – Servidora Rosangela Ferreira de Souza – respondendo como auxiliar da Secretaria Municipal de Gestão e Governo;
- X – Servidora Tatiane de Fátima Alves Santos – respondendo como auxiliar da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

Parágrafo Único – Os membros auxiliares receberão *jeton* de 20% (vinte por cento), independentemente do número de reuniões, na forma do art. 80 da Lei Complementar n. 061/2023, regulado pelo Decreto n. 191/2023, instituindo-se todo o pagamento com cópia de atas das reuniões realizadas no período de vigência da referida comissão.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de Outubro de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 138/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia a Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **T. P. S.**, a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pela aplicação da pena cabível, todos em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, concedendo ampla defesa dentro do devido processo legal, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º Atribuir o presente processamento do feito à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo, conforme Decreto n. 017 de 09 de Janeiro de 2024.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de Outubro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 139/2024

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, feita através do Edital n.º 026/2024 de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a posse.
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder prorrogação de prazo ao candidato relacionado abaixo, até 21 de dezembro de 2024, para que este se apresente à Secretaria Municipal de Gestão de Governo para a efetivação de posse.

N.INSC	NOME	CARGO
990037	JAMIMA FERNANDES CRISPE	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de outubro de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 140/2024

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, feita através do Edital n.º 026/2024 de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a posse.
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder prorrogação de prazo ao candidato relacionado abaixo, até 04 de novembro de 2024, para que este se apresente à Secretaria Municipal de Gestão de Governo para a efetivação de posse.

N.INSC	NOME	CARGO
994142	VANESSA SALES DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de outubro de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 111/2024.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 307/23 celebrado em 24 de agosto de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e o **Sr. VANDERLEI FERREIRA.**

DATA DA RESCISÃO: 29/10/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 307/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de outubro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 345/2024.

Republica-se por incorreção

Prorrogar, excepcionalmente, em razão de condição de saúde Regime de Teletrabalho para exercício das funções da Servidora Larissa Fernanda Santos pelo prazo de 90 dias.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar, excepcionalmente, em razão de condição de saúde Regime de Teletrabalho para exercício das funções da Servidora Larissa Fernanda Santos pelo prazo de 90 dias com efeitos a datar de 31 de julho de 2024 a 28 de outubro de 2024.

§1º O controle de ponto dar-se-á por registro remoto, vedado, justificativas de faltas e compensações.

§2º O controle de produção e expediente dar-se-á por controle interno da Procuradoria Jurídica, nos termos do Decreto n. 019 de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Secretário de Gestão de Governo, aos 28 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a **EMPRESA PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “a”, e §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – Reprogramação da Planilha Orçamentária (Acréscimo: 19,21%; Supressão: 2,91%);
- II – Alteração do Valor Global;
- III – Inclusão de Dotação Orçamentária.

DA REPROGRAMAÇÃO: Fica readequada a Planilha Orçamentária integrante do Contrato nº 273/2023, reprogramando-a com acréscimos, conforme Planilha Orçamentária anexada ao processo.

DO VALOR: Acrescenta-se o valor de **R\$ 920.401,42 (novecentos e vinte mil quatrocentos e um reais e quarenta e dois centavos)** ao contrato, equivalente a 19,21% (dezenove inteiros e vinte e um centésimos por cento).
Fica suprimido o valor de **139.810,02 (cento e trinta e nove mil oitocentos e dez reais e dois centavos)** do contrato, equivalente a 2,91% (dois inteiros e noventa e um centésimos por cento).
Em razão da reprogramação, o Valor Global do Contrato passa a ser **R\$ 5.571.155,80 (cinco milhões quinhentos e setenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária	50.01 – Secretaria de Municipal de Ribas do Rio Pardo
Função Programática	12.365.011 – Educação de Qualidade
Proj. /Atividade	1099 – Investimentos, Construção e Manutenção das Unidades Escolares
Natureza	4.4.90.51.00 – Obras e Instalação
Ficha	99
Fonte De Recurso	1.500.000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 30 de outubro de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de outubro de 2024.

ASSINAM: NIZAEI FLORES DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação e MARCIA FURTUNATO CORREIA, Representante Legal.

THIAGO JOSÉ DA COSTA
Gerência de Contratos

Gerência de Gestão de Atas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

I - O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, em Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.501.541/0001-91, e a empresa **UILLIAN MARQUES DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.560.148/0001-37, resolvem celebrar Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 034/2024, originada do Processo Licitatório nº 035/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para a eventual contratação de empresa para **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis** destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo/MS conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 124, inciso II, alínea “d”, art. 82, inciso VI e § 5º, inciso IV, todos da Lei 14.133/21, item 6.1 e subitem 6.1.1 do Edital, Parecer Jurídico nº 265/2024 e demais documentos constantes no processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva o reequilíbrio econômico-financeiro da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 034/2024, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
20	BANANA NANICA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM PENCA, COM 60% A 80% DE MATURAÇÃO, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	KG	CEASA	4,00	8,67
22	BATATA INGLESA - LAVADA (KG)	KG	CEASA	5,79	9,01
29	BISCOITO DOCE – ROSQUINHA, SABOR COCO - 600 G	PCT	DALLAS	5,89	7,51
79	LARANJA PÊRA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS FRESCOS E MADUROS, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE	KG	CEASA	3,80	8,74
80	LEITE CONDENSADO (C/ 395 G	UN	CAMPOS DO JORDAO	4,24	7,96
116	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABOR MARACUJÁ (FRASCO C/ 500 ML)	UN	DA FRUTA	3,89	8,02
117	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABOR UVA (FRASCO C/ 500 ML	UN	DA FRUTA	4,24	9,52
129	ARROZ AGULINHA TIPO 1 - POLIDO - (PACOTE 5KG)	PCT	PRIMO PIATTO	24,50	36,11
139	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	KG	CEASA	6,47	11,03

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO: O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS – DIRIBAS, criado pela Lei Municipal n.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais itens da ata de registro de preços original, passando a presente alteração a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 034/2024.

Ribas do Rio Pardo – MS, 30 de outubro de 2024.

Franciele L.
Gerência de Gestão de Atas

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cestas Natalinas para atender os idosos do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pela Sra. Erica Jurado Fernandes, RATIFICA e AUTORIZA a Dispensa Eletrônica de licitação acima referenciada, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Empresa: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP , com sede na Rua Xanxerê, nº 383, Bairro Jardim Centenário, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.167.555/0001-51.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMENDOIM TIPO JAPONÊS 500G	PCT	140	DORI	9,50	1.330,00
2	AZEITONA VERDES S/ CAROÇO 150G	UN	140	DONANA	6,10	854,00
3	BATATA PALHA (PACOTE C/400 G)	PCT	140	KARIS	11,20	1.568,00
4	BOLACHA DE MEL C/ NO MINIMO 300G: TIPO BOLACHÃO-CASEIRO	PCT	140	BOLAMEL	6,60	924,00
5	CAIXA CONTENDO BOMBOM DE CHOCOLATE INDUSTRIALIZADO COM NO MINIMO 250G	UN	140	GAROTO	10,80	1.512,00
6	CAIXA, CAIXA CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM ESTAMPA NATALINA	UN	140	SÃO JOSE	7,40	1.036,00
7	CREME DE LEITE 200 G	UN	140	ITALAC	4,90	686,00
8	LEITE CONDENSADO 395G - SEMIDESNATADO	UN	140	CAMPOS DO JORDÃO	6,00	840,00
9	MISTURA DE BOLO 400G	UN	140	DONANA	6,10	854,00
10	PANETONE TRADICIONAL 400G	UN	140	HIPER	13,40	1.876,00
11	PÊSSEGO EM CALDA 450G	UN	140	GB	11,40	1.596,00
12	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL 1,5L	UN	140	PANIZON	16,80	2.352,00
13	TORRADA TRADICIONAL 142G	UN	140	BAUDUCCO	5,00	700,00
VALOR GLOBAL: R\$						16.1280,00

Ribas do Rio Pardo – MS, 30 de outubro de 2024.

Erica Jurado Fernandes
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SAS)

TERMO ADITIVO Nº 1/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.696.482/0001-29, com sede em Ribas do Rio Pardo - MS, estabelecida na Rua Marciana Custódio Lemos, n.º 64, bairro Santos Dumont, nesta cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, representada neste ato por seu Vereador Presidente, Sr. Luiz Antônio F Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 100669166, inscrito no CPF sob nº. 245.408.620-49, doravante denominado CONTRATANTE; e

CONTRATADA VINICIUS MONTEIRO PAIVA ADVOGADO ASSOCIADOS S/S, inscrita no CNPJ sob nº 22.675.785/0001-35, estabelecida à Rua Manoel Inácio de Souza, 1543 – Bairro Santa Fé, Campo Grande MS, neste ato representada por Vinícius Monteiro Paiva, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo aditar, por um período de 3(três) meses, o contrato administrativo 005/2024, que é referente aos serviços técnicos jurídicos especializados que visa fazer o levantamento da legislação vigente, estudo e apresentação de projetos de lei a reformulação/atualização dos seguintes diplomas legais: lei orgânica do município e regimento interno da Câmara Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O prazo acrescido será de 3(três) meses, a contar da data do vencimento do contrato 005/2024, que vence dia 09/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos legais.

30 de setembro de 2024 – Campo Grande/MS.

LUIZ ANTONIO
FERNANDES

RIBEIRO:24540862
049

Assinado de forma digital
por LUIZ ANTONIO
FERNANDES
RIBEIRO:24540862049
Dados: 2024.10.30 07:42:26
-04'00'

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Ribas do Rio
Pardo/MS

CONTRATADA

VINICIUS MONTEIRO PAIVA
Proprietário
VINICIUS MONTEIRO PAIVA
ADVOGADO ASSOCIADOS S/S

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:
CPF:

2.

Nome:
CPF:

Boletim Semanal da Tesouraria

24/10/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	3.755.257,02
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	11.213.658,11
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.337,87
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	8.654.371,24
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	3.111.596,64
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	635.578,88
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.256.591,16
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	37,73
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.439.554,66
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	327.859,88
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	6.895.358,66
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	618.378,65
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.804.321,13
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	360.986,41
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	191.919,36
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	908.254,53
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.551.375,77
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	247,07
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	382.571,63
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	72.330,90
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	24.200.745,95
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	42.177,34

C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.700,15
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	4.812.551,91
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	802.024,11
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	41.952,01
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	2.145.066,40
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	85.917,50
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	486.991,96
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	166.578,42
TOTAL		80.035.194,80

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.646.786,34
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	606,38
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	61.387,62
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	25,22
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,74
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	153.137,84
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	252.171,43
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.325,41
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	-
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	143,66
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.989,02
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	445,40
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.550,15
TOTAL		2.126.569,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.248,34
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	432.816,28
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,38
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,77
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	215,15
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	59,17
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	157,54
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.354,85
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	82,92
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	243,74
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	592.028,99
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,56
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.816.461,30
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	876,75
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	267,33
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	54.567,90
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	448,67
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.444.732,78
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 5.351.574,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	82.458,61
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	352.902,11
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	139.926,12
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	69.066,56
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	46.317,33
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	69.739,67
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	234.975,67
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	42.485,86
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	66.988,28
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	48.664,92
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	260.683,23
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	227.973,07
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.642.181,43

FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		2.312.654,38
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		29.004,12
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.398,86
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		44.571,12
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		913.528,06
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		32.814,13
TOTAL		3.335.970,67

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

AVISO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, torna sem efeito a publicação do Aviso Prévio para Revogação definitiva de Cessão de Área do Cessionário **MC SERVIÇOS AGROFLORESTAIS LTDA, CNPJ 33.470.966/0001-41** no Diário Oficial DIRIBAS, Ano IV - Edição Nº. 897 - Diário Oficial do Município - DIRIBAS - Ribas do Rio Pardo - MS - 30 de outubro de 2024 - Páginas 11 e 12.

Gabinete do Secretário Municipal de Empreendedorismo, 09 de outubro de 2024.

Claudio Pereira da Silva
Secretário de Empreendedorismo
Presidente do CMDE

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE RUAS E AMBULANTES
67 99286-6406
Outubro 2024

DIA	SERVIDOR/FISCAL	TRIBUTÁRIO
1	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
2	QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
3	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
4	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
5	SÁBADO	ENIO COLETE
6	DOMINGO	ENIO COLETE
7	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
8	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
9	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
10	QUINTA-FEIRA	ENIO COLETE
11	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
12	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
13	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
14	SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLETE
15	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
16	QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
17	QUINTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
18	SEXTA-FEIRA	ENIO COLETE
19	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
20	DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
21	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
22	TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
23	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
24	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
25	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
26	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
27	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
28	SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
29	TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
30	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
31	QUINTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO

 Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Escola de Plantões 24h
Outubro 2024
Farmácias e Drogarias

DIA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	TELEFONE
1	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro	(67) 3238-3030
2	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro	(67) 99120-1491
3	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão -535, Centro	(67) 3238-1499
4	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131
5	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão -616, Centro	(67) 99647-6904
6	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão -936, Centro	(67) 3238-2914
7	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131
8	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão -1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
9	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -1859, Estoril	(67) 99236-9330
10	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro	(67) 3238-3030
11	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro	(67) 99120-1491
12	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão -535, Centro	(67) 3238-1499
13	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131
14	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão -616, Centro	(67) 99647-6904
15	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão -936, Centro	(67) 3238-2914
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131
17	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão -1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
18	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -1859, Estoril	(67) 99236-9330
19	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro	(67) 3238-3030
20	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro	(67) 99120-1491
21	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão -535, Centro	(67) 3238-1499
22	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131
23	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão -616, Centro	(67) 99647-6904
24	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão -936, Centro	(67) 3238-2914
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131
26	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão -1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
27	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -1859, Estoril	(67) 99236-9330
28	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro	(67) 3238-3030
29	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro	(67) 99120-1491
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão -535, Centro	(67) 3238-1499
31	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro	(67) 99225-4131

 Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo